



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018**

**DECRETO Nº 4574/2018**

## **HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;  
CONSIDERANDO a Classificação final de Processo Seletivo Edital 014/2017 da Prefeitura Municipal de Carandaí que abriu inscrições para contratações da educação para o ano letivo de 2018;  
CONSIDERANDO a Classificação Final do Processo Seletivo em referência;

### **DECRETA**

**Art.1º** - Fica **Homologado o Processo Seletivo Simplificado**, instituído pelo Edital nº 014/2017, que classificaram candidatos conforme listagem anexa e publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves;

**Art.2º** - Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a necessidade de suprir os quadros da educação durante o ano letivo de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de janeiro de 2018. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018**

**DECRETO Nº 4575/2018**

## **HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;  
CONSIDERANDO a Classificação final de Processo Seletivo Edital 015/2017 da Prefeitura Municipal de Carandaí que abriu inscrições para contratações da Educação para o ano letivo de 2018;  
CONSIDERANDO a Classificação Final do Processo Seletivo em referência;

### **DECRETA**

**Art.1º** - Fica **Homologado o Processo Seletivo Simplificado**, instituído pelo Edital nº 015/2017, que classificaram candidatos conforme listagem anexa e publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves;

**Art.2º** - Os candidatos classificados serão contratados de acordo com a necessidade de suprir os quadros da educação durante o ano letivo de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de janeiro de 2018. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018

### DECRETO Nº 4576/2018

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EMISSÃO DE SOM AUTOMOTIVO E DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEDIAS EM GARRAFAS E COPOS DE VIDRO NOS DIAS DE CARNAVAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 73 e 74 da LOM, e,

**CONSIDERANDO** a realização do evento Caranfolia 2018;

**CONSIDERANDO** a expectativa de grande público para o evento e o provável afluxo de veículos e equipamentos de som não autorizados para o evento em vias públicas;

**CONSIDERANDO** que tal prática resulta em aglomerações que fogem ao controle dos organizadores e podem causar perigo aos foliões;

**CONSIDERANDO** que em reuniões entre a comissão organizadora do carnaval e representantes da Polícia Militar foi solicitada pelos policiais a regulamentação da emissão de som automotivo no período de duração do evento, compreendido entre os dias 08 a 13 de fevereiro de 2018, entre outras medidas consideradas importantes para garantir a segurança dos foliões;

**CONSIDERANDO** os termos da Recomendação Ministerial nº 03/2015, expedida pelo Ilustre Representante do Ministério Público da Promotoria Única da Comarca de Carandaí-MG, versando sobre poluição sonora e ações de fiscalização municipal;

**CONSIDERANDO** que o Código de Posturas Municipal prevê, em seu artigo 18, inciso II, que nos logradouros públicos são permitidas concentrações populares em eventos como carnaval, desde que não perturbem o trânsito público, sob pena de multa;

**CONSIDERANDO** que *“é vedado perturbar o bem estar e o sossego públicos ou de vizinhanças com ruídos, barulhos, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma e que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados pela legislação estadual e/ou federal vigente”*; (art. 58 do Código de Posturas)

**CONSIDERANDO** que o descumprimento do artigo 58 supra sujeita o infrator ao pagamento de multa prevista no artigo 60 do Código de Posturas Municipal;

**CONSIDERANDO** o poder de polícia de que é dotada a Administração Pública para limitar ou disciplinar direito, interesse ou liberdade, regular a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, nos termos do art. 369 do Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Ministério Público tem instruído o Município a não permitir que sejam utilizados copos e garrafas de vidro em festividades e eventos,



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018**

tendo inclusive sido firmado um Termo de Ajustamento de Conduta nesse sentido (Inquérito Civil 0132.10.000111-5);

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública poderá se valer do apoio da Polícia Militar para efetivação das ações de fiscalização e aplicação de medidas administrativas, e

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade que justifica a necessidade da edição da presente medida;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica expressamente proibida, durante o período compreendido entre os dias 08 e 13 de fevereiro do corrente ano, a permanência nas vias públicas municipais de veículos dotados de equipamentos de som, em uso não autorizado, e que estejam causando incômodo ou perturbação ao sossego público, ou, de qualquer forma, interferindo na realização do evento do Caranfolia, com emissões sonoras que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados pela legislação federal vigente.

**§ 1º** - O proprietário do veículo infrator sujeitar-se-á às cominações previstas na Lei Complementar nº 46/2004 (Código de Posturas Municipal), especificamente nos artigos 18 e 60, bem como à remoção do veículo para pátio autorizado.

**§2º** - O veículo recolhido só será liberado ao proprietário ou procurador devidamente autorizado, após recolhimento aos cofres municipais dos valores correspondentes a multa e consectários, através de guia própria emitida pelo Departamento Municipal de Fazenda, bem como das despesas de remoção e estadia no pátio autorizado, estes diretamente com os responsáveis pelos serviços.

**Art. 2º** - Fica expressamente proibida durante o período compreendido entre os dias 08 e 13 de fevereiro do corrente ano a execução ou reprodução de números musicais por orquestras, instrumentos isolados ou aparelhos de som, em casas de comércio ou locais de diversões públicas como parques, bares, cafés, restaurantes, cantinas e boates de modo a concorrer com a sonorização do evento, sem obediência às regras previstas no art. 63 da LC nº 46/2004.

Parágrafo Único – O proprietário do estabelecimento sujeitar-se-á às cominações previstas na LC nº 46/2004, art. 63, parágrafo único, sendo aplicada a multa ali prevista.

**Art. 3º** - Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro, bem como a utilização de copos de vidro pelos bares e





# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

## EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018

vendedores ambulantes e fixos instalados em vias públicas e no seu entorno, onde se realizarem as festas carnavalescas, durante o período do evento.

Parágrafo único – O comerciante ou vendedor ambulante e fixo que infringir a regra constante do “*caput*” ficará sujeito à pena prevista no artigo 19, XI, e parágrafo único, do Código de Posturas do Município.

**Art. 4º** -Para cumprimento da presente medida os fiscais municipais deverão, se for o caso, solicitar o apoio da Polícia Militar, através de seu destacamento local.

**Art. 5º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Tancredo Neves, 25 de janeiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, no mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de janeiro de 2018. \_\_\_\_\_  
Justino Martins Neto-Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018

## PORTARIA 026/2018

### RETIFICA PORTARIA 006/2018

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; CONSIDERANDO solicitação da Supervisora do Departamento de Pessoal Elaine Aparecida de Souza Dias Araújo;

CONSIDERANDO que a Portaria 006/2018 que concedeu quinquênio a servidores faltou à informação de referência do mês;

### RESOLVE

**Art.1º-** Retificar o art. 1º da Portaria 006/2018: onde se lê “Conceder quinquênios aos servidores, conforme discriminados abaixo” leia-se “ Conceder quinquênios a servidores referente a Dezembro/2017, conforme discriminados abaixo”.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de janeiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de janeiro de 2018 \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018**

## **PORTARIA 027/2018**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO Portaria nº 654/2017 que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Divino Santana de Melo;

CONSIDERANDO Resultado da Perícia realizada no servidor em 19 de janeiro de 2018;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Determina o término da Licença para Tratamento de Saúde do servidor Divino Santana de Melo, ocupante do cargo de Oficial de Serviços readaptado Zelador, devendo o mesmo voltar às atividades a partir de 20.01.2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19.01.2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de janeiro de 2018 \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018**

**PORTARIA 028/2018**

## PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição

Federal, art. 90, VII, da Constituição Estadual, art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO Portaria 653/2017 que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor no período de 20.12.2017 a 08.01.2018;

CONSIDERANDO Perícia Médica realizada no servidor em 19.01.2018, quando foi constatada a necessidade de nova perícia;

## RESOLVE

**Art. 1º** - Prorrogar Licença para tratamento de saúde ao servidor José Mário da Silva ocupante do cargo de Operário até 17.02.2018, sendo necessário nova perícia até esta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19.01.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de janeiro de 2018. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.





# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018**

## **PORTARIA 029/2018**

### **PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição Estadual, art. 73 e 74 da LOM; CONSIDERANDO a Portaria 552/2017 que concedeu Licença para tratamento de saúde ao servidor de 25.10.2017 a 08.11.2017.

CONSIDERANDO perícia médica realizada no servidor em 19.01.2018, quando constatou-se que não há necessidade de nova perícia ao término;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar o afastamento para tratamento de saúde do servidor Reinaldo Simão de Oliveira, ocupante do cargo de Motorista, até 23.01.2018, não sendo necessária nova perícia ao término.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19.01.2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de janeiro de 2018. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018**

## **PORTARIA Nº 030/2018**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;  
CONSIDERANDO perícia realizada na servidora em 19.01.2018 em que foi constatada a necessidade de afastamento temporária de suas atividades.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Afastar temporariamente de suas atividades a servidora Sueli de Fátima Medeiros Silva, ocupante do cargo de Professor I, até 17.06.2019, sendo necessário passar por nova avaliação pericial até esta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19.01.2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de janeiro de 2018. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018**

## **PORTARIA 031/2018**

### **PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição Estadual, art. 73 e 74 da LOM; CONSIDERANDO a Portaria 021/2018 que concedeu Licença para tratamento de saúde a servidora de 11.01.2018 a 09.02.2018.

CONSIDERANDO perícia médica realizada na servidora em 19.01.2018, quando constatou-se que há necessidade de nova perícia ao término;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Prorrogar o afastamento para tratamento de saúde da servidora Maria de Lourdes Melo Matos, ocupante do cargo de Psicólogo, até 12.02.2018, sendo necessária nova perícia ao término.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 19.01.2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de janeiro de 2018. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018**

## **PORTARIA 032/2018**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; CONSIDERANDO perícia médica realizada na servidora Flaviana Henriques de Souza Matos em 19 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO que a servidora possui dois cargos o de Professor I e o de Secretária Escolar; CONSIDERANDO que constatou se que a servidora está apta para retornar as atividades no cargo de Secretária Escolar e que para o cargo de Professor I está temporariamente incapacitada;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Remanejar de suas atividades do cargo de Professor I, a servidora Flaviana Henriques de Souza Matos, para tarefas fora da sala de aula até Janeiro de 2019 e retornar para as atividades do seu cargo de Secretária Escolar a partir de 20.01.2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.01.2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de janeiro de 2018. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018**

**PORTARIA 033/2018**

## **CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; CONSIDERANDO requerimento protocolado em 15.01.2018, protocolizado sob o nº 177/2018;

### **RESOLVE**

**Art.1º-** Conceder férias a servidora Letícia Tereza Celso Martimiano ocupante do cargo de Técnico em Edificações, no período de 22.01.2018 a 20.02.2018.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.01.2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de janeiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de janeiro de 2018. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.





# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018**

**PORTARIA 034/2018**

**EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; CONSIDERANDO requerimento do servidor Alexandre José Toledo, protocolado em 24.01.2018, protocolizado sob nº 0326;

**RESOLVE**

**Art.1º-** Exonerar o servidor Alexandre José Toledo do seu cargo efetivo de Médico Veterinário, a partir de 23 de janeiro de 2018.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.01.2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de janeiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de janeiro de 2018. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018**

## **PORTARIA Nº 035/2017**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO Memorando nº 005/2018 da Supervisora do Departamento de Contabilidade Patrícia Simone Júlio Almeida Barros;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo é responsável por desenvolver atividades além das atribuições do cargo que ocupa no Departamento de Contabilidade;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, interinamente e em caráter precário a servidora Karina Helena dos Reis, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer e acumular funções que excedem seu cargo como suplementação de dotações e controle de contas de CEMIG e COPASA.

**Art. 2º** - Pela execução das funções, o servidor perceberá gratificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), uma vez que são considerados serviços técnicos, em conformidade com o inciso IX, do art. 60, c/c o art. 72A, da Lei Complementar nº 54-2007, inserido pela Lei Complementar nº 74-2008.

**Parágrafo Único** - A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos do servidor e não gerará direitos para fins de aposentadoria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de janeiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de janeiro de 2018. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018**

**PORTARIA Nº 036/2017**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO solicitação do servidor Eugenio Euzébio de Sousa;

CONSIDERANDO que o servidor é responsável por desenvolver atividades além das atribuições do cargo que ocupa no Departamento Municipal de Saúde;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, interinamente e em caráter precário o servidor Eugenio Euzébio de Sousa, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, para exercer e acumular funções que excedem seu cargo como o agendamento de transporte de pacientes para consultas fora do município, relacionar motoristas para tais funções, atender e fazer ligações relacionadas ao transporte de pacientes dentro e fora do horário de expediente.

**Art. 2º** - Pela execução das funções, o servidor perceberá gratificação no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), uma vez que são considerados serviços técnicos, em conformidade com o inciso IX, do art. 60, c/c o art. 72A, da Lei Complementar nº 54-2007, inserido pela Lei Complementar nº 74-2008.

**Parágrafo Único** - A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos do servidor e não gerará direitos para fins de aposentadoria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de janeiro de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto  
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de janeiro de 2018. \_\_\_\_\_ Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018**

Resumo de Processo Licitatório					
Processo Licitatório nº	007	Modalidade:	Pregão	Nº	007

Empresas participantes:	
Razão Social	CNPJ
Maria Aparecida Baeta Vieira de Melo ME	02.515.531/0001-42
Ironildo da Costa Carneiro & Cia LTDA ME	01.808.549/0001-70

Empresas Vencedoras				
Item	Qtidade	Valor Unit.	Valor Total	Empresa
1	20000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00	Ironildo da Costa Carneiro & Cia LTDA ME
2	1800	R\$ 1,90	R\$ 3.420,00	Ironildo da Costa Carneiro & Cia LTDA ME
3	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00	Ironildo da Costa Carneiro & Cia LTDA ME
4	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00	Ironildo da Costa Carneiro & Cia LTDA ME
5	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	Ironildo da Costa Carneiro & Cia LTDA ME
6	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00	Ironildo da Costa Carneiro & Cia LTDA ME
7	800	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00	Ironildo da Costa Carneiro & Cia LTDA ME
8	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	Ironildo da Costa Carneiro & Cia LTDA ME
9	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00	Ironildo da Costa Carneiro & Cia LTDA ME
10	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00	Ironildo da Costa Carneiro & Cia LTDA ME
11	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	Ironildo da Costa Carneiro & Cia LTDA ME
12	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00	Ironildo da Costa Carneiro & Cia LTDA ME
13	1000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00	Ironildo da Costa Carneiro & Cia LTDA ME
Valor total			R\$ 32.996,00	

Obs: ---



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Carandaí

**EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018**

Prefeitura Municipal de Carandaí/MG – Publicação de Edital - Processo de Licitação nº 010/2018 Modalidade Dispensa – Chamada Pública 001/2018. O município de Carandaí no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº8.666/93 com suas alterações posteriores, torna publico a publicação do Edital de Licitação de Chamamento Público que se realizará no dia 19/02/2018 às 08h30min, **cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino – Agricultura Familiar.** Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo email: [licitação@carandai.mg.gov.br](mailto:licitação@carandai.mg.gov.br). Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro oficial.

Prefeitura Municipal de Carandaí/MG – Publicação de Edital - Processo de Licitação nº 011/2018 Modalidade Pregão 009/2018. O município de Carandaí no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº8.666/93 e, subsidiariamente, na Lei Federal 10.520/02, com suas alterações posteriores, torna publico a publicação do Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 08/02/2018 às 08h30min, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tablets.** Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo email: [licitação@carandai.mg.gov.br](mailto:licitação@carandai.mg.gov.br). Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro oficial.

Processo Licitatório 130/2017 – Concorrência Pública 001/2017  
Pelo não comparecimento da licitante Juliana Sant'ana Diniz, junto ao Departamento de Licitações para efetuar a entrega dos documentos de registro como pessoa jurídica a mesma fica desclassificada.

Em face disso, convoca-se:

- A licitante Alessandra Nunes da Cruz, inscrita no CPF 096.134.406-74 para assinar o contrato referente ao Lote 06. O licitante deverá comparecer ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carandaí até o dia 19/02/2018, sob pena de decair o direito a esse lote.





# Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 066 – Segunda – Feira, 29 de Janeiro de 2018

## ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018**

**MODALIDADE PREGÃO Nº 006/2018**

CONSIDERANDO a necessidade de melhor descrever o objeto do certame em questão visando atender as necessidades da Administração;

Decide alterar o seguinte descritivo no objeto:

1 – Onde lia-se:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	800000	Unid.	Fornecimentos sob o <b>modelo de locação</b> de máquinas fotocopadora. Descrição da Máquina: Multifuncional monocromática a laser, velocidade de cópia mínima de 15 cópias por minuto, resolução 600 dpi, cópia múltipla Até 99; função duplex, unidade duplex A4, ajuste de imagem, redução e ampliação automática. Resolução scanner preto e branco 600 dpi, <i>color</i> 300 dpi (600 dpi utilizando a memória adicional).	R\$0,050	R\$ 40.000,00

Lê-se agora:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	800000	Unid.	Fornecimentos sob o <b>modelo de locação</b> de máquinas fotocopadora. Descrição da Máquina: Multifuncional monocromática a laser, velocidade de cópia mínima de 15 cópias por minuto, resolução 600 dpi, cópia múltipla Até 99; função duplex, unidade duplex A4, ajuste de imagem, redução e ampliação automática. Resolução scanner preto e branco 600 dpi, <i>color</i> 300 dpi (600 dpi utilizando a memória adicional). Com sistema de <i>scanner</i> , incluindo ADF. Tamanho do papel: A3, A4, A5, Carta até Ofício.	R\$0,050	R\$ 40.000,00

Por força do § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, altera-se a data do certame, que agora irá acontecer dia **15/02/2018 às 09h00min.**

Carandaí, 29 de Janeiro de 2018.

Gustavo Franco dos Santos  
Pregoeiro